



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



**SUBEMENDA Nº 320 (Aditiva) - CDESCTMAT**  
**(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)**

**CDESCTMAT**  
nº PLC 132/2017  
Folha nº 33/36  
Matrícula: 70358  
Rubrica: Jul

Ao substitutivo nº 41, apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 132, de 2017, que *aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras Providências.*

Acrescente-se onde couber o seguinte artigo ao Substitutivo em epígrafe:

**Art. ...** . Para os lotes de Equipamento Público - EP na QL 20 e na QL 20/22, lindeiros ao Lago Paranoá, ambos na Administração Regional do Lago Sul – RA XVI, somente é permitido o uso "91-R - ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL",





## JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa estabelecer restrições à ocupação da borda do Lago Paranoá, bem como minimizar as intervenções de aterros, assoreamento e construções de grandes acessos em área exclusivamente residencial. A permissão do uso "91-R - ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL" está em consonância com as solicitações da comunidade do Lago Sul.

Salientamos que a legislação vigente, que trata do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, fará severas restrições ao uso e acesso dos lotes bem como a exigência de licenciamento ambiental para implantação dos usos para Equipamentos Públicos neste local, contará com medida mitigadores de difícil execução. A comunidade é enfática em clamar por franco acesso à orla do Lago Paranoá, bem como pela implementação de equipamento público de lazer – Parque Ecológico ou Parque Urbano, inexistentes na região.

As propostas de uso genérico para Equipamento Público são prejudiciais à qualidade de vida dos moradores, em um terreno ambientalmente fragilizado, de acesso e tráfego já congestionados, portanto pedimos a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em

**Deputado ROBÉRIO NEGREIROS**  
**PSD/DF**

**CDESCTMAT**

nº PLC 132 / 2012

Folha nº 1117

Matrícula: 70398

Rubrica: Rob